

RESOLUÇÃO Nº 515, DE 11 DE JUNHO DE 1987.

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 575

Homologa as Portarias que especifica.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do Art. 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, e seu regulamento baixado pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969,

R E S O L V E:

Homologar as Portarias abaixo especificadas:

- a) Portaria nº 12, de 15.12.1986, do Presidente do CFMV, que fixa o valor da Anuidade para pessoa física em 1,5 (hum e meio) MVR.
- b) Portaria nº 13, de 22.12.1986, do Presidente do CFMV, que aprova os orçamentos de 1987 dos Conselhos Regionais da 6ª, 14ª, 17ª e 20ª regiões.
- c) Portaria nº 14, de 22.12.1986, do Presidente do CFMV, que aprova as Reformulações Orçamentárias para o exercício de 1986, dos Conselhos Regionais – 1ª. Reformulação: CRMV-6 e CRMV-12 – 2ª. Reformulação: CRMV-11 e CRMV-12.

JONAS PINHEIRO DA SILVA  
Secretário-Geral  
CRMV-9 - 0312

RENÉ DUBOIS  
Presidente  
CFMV nº 0261 “S”